



CULTURA

SEMANA DA DIVERSIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE EM CASA

Tema: Políticas Públicas e a Organização LGBTQI+ - Diversidade e Multiplicidade em Debate.

Lema: Reconhecer as nossas diferenças é garantir nossa (re)existência.

Regulamento para Inscrição e Seleção de Atividades Artísticas/Culturais

A semana da Diversidade de Presidente Prudente é uma realização do Governo de Presidente Prudente por meio da Secretaria Municipal de Cultura - Correalização da Comissão da Diversidade, Grupo Somos LGBTI+, Grupo Levante Popular da Juventude e Pagu Cia. De Teatro.

O evento ocorrerá no período de 20 a 26 de Julho de 2020, no Centro Cultural Matarazzo.

Será composta por uma programação de atividades múltiplas englobando apresentações culturais e artísticas e atividades formativas no formato de workshops e bate-papos.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo é estimular a comunidade em geral para discussões intensas e reflexivas pautadas no tema e no lema proposto: Políticas Públicas e a Organização LGBTQI+ - Diversidade e Multiplicidade em Debate - Reconhecer as nossas diferenças é garantir nossa (re)existência.

Trazer à luz o debate sobre os direitos da minoria, expansão da consciência, mecanismos de inclusão social, luta pela conscientização para diminuição do preconceito e da discriminação.

realização correalização





Em tempos de Pandemia, toda a programação será transmitida online pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DA PROGRAMAÇÃO

2.1. No período de 20 a 25, segunda a sábado, ocorrerá atividades formativas transmitidas através de *lives*, com a participação de convidados que abordarão temas, tais como: Saúde, mercado de trabalho, assessoria jurídica, cultura e arte, comportamento, políticas públicas, entre outros.

2.2. No domingo, dia 26, o encerramento ocorrerá no Teatro Paulo Roberto Lisboa - Centro Cultural Matarazzo com uma programação que contemplará apresentações culturais e artísticas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever para participar presencialmente da programação do dia 26, domingo, artistas LGBTQs residentes em Pres. Prudente, maiores de 18 anos, pessoa física ou jurídica que atuam nas linguagens: Música, teatro e dança, solos ou grupos, que possuam produções artísticas nos formatos:

Performances artísticas de Drag Queen

Performances Teatrais

Performances de Dança em todos os estilos

Apresentações musicais

DJ's

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão fazer uma inscrição prévia anexando as solicitações como segue:

-Preencher a ficha de inscrição postada no site www.culturapp.com.br

-Enviar no email difusao@culturapp.com.br a seguinte documentação:

a) Documento de identidade (RG) do interessado, ou do responsável pelo grupo.

realização correalização





- b) CPF ou documento de identidade que contenha o nº do CPF do interessado ou do responsável pelo grupo
- c) Comprovante de endereço do interessado ou do responsável pelo grupo.
- d) Currículo artístico do interessado que comprove atuação mínima de dois anos na área.
- e) Materiais de divulgação, tais como: flyers, folders, recortes de jornais, sites que comprovem a atuação na área.
- f) Mínimo de 03 fotos para divulgação, caso seja selecionado.
- g) Link para acesso de vídeo (s) em plataformas digitais que contribua para a análise do trabalho do artista pela comissão de avaliação. (Ítem não obrigatório)

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 14 a 19 de Julho, somente online, pelo site: www.culturapp.com.br

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Será composta uma comissão de seleção formada por até 03 profissionais atuantes na área cultural e artística, sendo 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante do COMUC - Conselho Municipal para Políticas Culturais de Pres. Prudente e um convidado indicado pela Produtora contratada.

6.2. A lista com as atividades selecionados será divulgada até o dia **21 de julho** nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e do Clube do Meio Artístico.

7. DOS VALORES

7.1. O valor total de investimento na produção artística, impostos e cachês dos artistas selecionados para o evento será de até R\$11.500,00 (Onze mil e



quinhentos reais), relativa à verba impositiva conforme LO 2020, no valor de R\$15.000,00.

7.2. Do valor restante, R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos) será investido na contratação da Infraestrutura do evento. Caso haja saldo restante, o valor será devolvido para a secretaria de finanças da Prefeitura Municipal.

7.3. Os valores dos cachês artísticos serão pagos da seguinte forma:

R\$400,00 - Para uma apresentação de Performance de Drag Queen individual

R\$400,00 - Para uma apresentação de performance musical cover e afins - individual

R\$400,00- Para uma apresentação de performance teatral com até 02 (dois) atores em cena.

R\$400,00- Para uma apresentação de performance de dança com até 02 (dois) atores em cena.

R\$400,00- Para apresentação de um número musical com até 02 (dois) músicos em cena.

R\$700,00- Para uma apresentação de performance teatral com mais de 02 (dois) atores em cena, com limite máximo de 05 atores em cena.

R\$700,00- Para uma apresentação de performance de dança com mais de 02 (dois) bailarinos em cena, com limite máximo de 05 bailarinos em cena.

R\$700,00- Para apresentação de sarau com no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) participantes.

7.4. Não será permitido a inscrição de bandas ou grupos musicais que excedam a quantidade de 02 (dois) músicos em cena.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A responsabilidade sobre os cachês e a produção artística será da produtora a ser contratada e os pagamentos serão feitos mediante a apresentação de recibo simples em até 10 dias seguidos após a apresentação.

realização correalização





9. DOS ESCLARECIMENTOS FINAIS

9.1. Os valores pagos deverão suprir todas as despesas com alimentação e transporte até o local do evento.

9.2. Serão tomadas todas as medidas sanitárias e de isolamento social durante a permanência dos artistas no local do evento.

9.3. Todas as propostas são de responsabilidade exclusiva dos proponentes que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal acerca da violação de direitos de propriedade intelectual;

9.4. O simples credenciamento do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste regulamento

9.5. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste regulamento.

9.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana da Diversidade de Pres

realização correalização

